



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022
REF. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 – PROCESSO Nº 38/2022.

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2022, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, Matrícula nº 163, residente e domiciliado na Cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA E CULTURAL DE ENGENHO VELHO – RS – AUCEV** de Engenho Velho - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.930.584/0001-43, estabelecida neste Município, neste ato representada por seu Presidente, MATEUS MARTINELLI, portador (a) do CPF xxx.080.xxx-xx, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, firmam o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

1. A Cláusula Primeira (**DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**) e a Cláusula Oitava (**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**) do Termo de Fomento primitivo passaram a vigorar com a seguinte redação:

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. *A Administração Pública repassará a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA E CULTURAL DE ENGENHO VELHO – RS – AUCEV de Engenho Velho – RS, o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para custear as despesas de transporte do 1º e 2º semestre do exercício de 2025, bem como as despesas de custeio e investimento da referida associação.*

(...)

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento vigorará a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2022 ora aditado, especialmente ao objeto e aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os contratos na administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 02 de janeiro de 2025.

Município de Engenho Velho
Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Associação Universitária e Cultural de Engenho Velho – RS – AUCEV
Mateus Martinelli
Presidente
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:
